



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI Nº 2.915, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.720 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP Lei nº 9.478/1997;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1023/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 7.951,09 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1024/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 14.085,01 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e um centavo)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1025/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 151.060,89 (cento e cinquenta e um mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1026/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 6.037,27 (seis mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos).**

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0001 Manutenção de Recursos Humanos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1027/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 183.811,84 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 19.946,56 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1029/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1030/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1031/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1032/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1033/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1034/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1035/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 51.641,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1036/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 21.965,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1037/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 3.632,54 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0003 Programa Saúde na Escola - PSE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1038/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1039/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais).

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0004 Implementação de Políticas para a Rede Alyne;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1040/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 1.118,04 (um mil, cento e dezoito reais e quatro centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1041/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 15.301,10 (quinze mil, trezentos e um reais e dez centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1042/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos).

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3064 Atenção Básica Estadual;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1043/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1044/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 142.696,23 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1045/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 487.764,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1046/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 43.699,41 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1047/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1048/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 306 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 306 0008 3066 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1049/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1050/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1051/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1052/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 8.090,53 (oito mil, noventa reais e cinquenta e três centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1054/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 323.540,48 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1055/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1056/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 173.791,70 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1057/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 11.591,79 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1058/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 52.436,88 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

XII. Décimo Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.659 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos Vinculados à Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1053/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 4.451,27 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**;

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1059/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1060/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**;

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1061/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 59.323,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

XIV. Décimo Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1062/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 2.888,06 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1063/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

XV. Décimo Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0001 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1064/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 17.875,39 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos);**

XVI. Décimo Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0004 Incentivo Financeiro Ações Hanseníase;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1065/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1066/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

XVII. Décimo Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1067/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 25.270,07 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e sete centavos)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1068/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 2.508,27 (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos)**.

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1070/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 489.779,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais)**;

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1071/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 223.329,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e nove reais)**;

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1072/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)**.

XVIII. Décimo Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1069/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 452.625,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos);**

XIX. Décimo Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1073/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 367.467,40 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1074/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 40.674,32 (quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1075/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 194.276,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1076/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1077/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 6.769,00 (seis mil e setecentos e sessenta e nove reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. **Superávit Financeiro**, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de **R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 17/03/2025 às 13:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/03/2025 às 08:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1041977** e o código verificador **1FDBF3CA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	18/03/2025 09:08

Referência: [Processo nº 25-946/2025](#).

Docto ID: 1041977 v1

e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 1.992.790,67 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 104.883,73 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
- c. PROGRAMA: 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 151/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - R\$ - 104.883,73 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 34894

LEI Nº 2.914, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 **0003 Execução de Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1080/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, provenientes de repasses de recursos Federal, Rede de Serviços do SUAS, Emendas Individuais 2024, mediante Emenda 202441730004/2024 e Programação n.º 110009820240001, Emenda 202443600009/2024 e Programação n.º 110009820240002, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Art.

4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 34895

LEI Nº 2.915, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito

Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.720 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP Lei nº 9.478/1997;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1023/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 7.951,09 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos)**.

- II. Segundo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1024/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 14.085,01 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e um centavo)**.

- III. Terceiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1025/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 151.060,89 (cento e cinquenta e um mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos)**.

- IV. Quarto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1026/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 6.037,27 (seis mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

- V. Quinto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0001 Manutenção de Recursos Humanos;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1027/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 183.811,84 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**.

- VI. Sexto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina



Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 19.946,56 (dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1029/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1030/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1031/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1032/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1033/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);**

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1034/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1035/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 51.641,34 (cinquenta e um mil, seiscientos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);**

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1036/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - **R\$ 21.965,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1037/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 3.632,54 (três mil, seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 306 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0003 Programa Saúde na Escola - PSE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1038/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1039/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais).**

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0004 Implementação de Políticas para a Rede Alyne;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1040/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 1.118,04 (um mil, cento e dezoito reais e quatro centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1041/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 15.301,10 (quinze mil, trezentos e um reais e dez centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1042/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos).**

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3064 Atenção Básica Estadual;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1043/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1044/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 142.696,23 (cento e quarenta e dois mil, seiscientos e noventa e seis reais e vinte e três centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1045/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 487.764,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1046/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 43.699,41 (quarenta e três mil, seiscientos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1047/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1048/3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 306 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 306 0008 3066 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1049/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1050/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1051/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1052/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 8.090,53 (oito mil, noventa reais e cinquenta e três centavos);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1054/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 323.540,48 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);**

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1055/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1056/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 173.791,70 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos);**

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1057/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 11.591,79 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos);**

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1058/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 52.436,88 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

XII. Décimo Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.659 Recursos de Exercícios Anteriores/Outros Recursos Vinculados à Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1053/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 4.451,27 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);**

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo;



a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
 d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1059/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1060/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**;
 h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1061/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 59.323,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

XIV. Décimo Quarto Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1062/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 2.888,06 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)**;
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1063/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

XV. Décimo Quinto Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0001 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1064/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 17.875,39 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**;

XVI. Décimo Sexto Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0004 Incentivo Financeiro Ações Hansenfase;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1065/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1066/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

XVII. Décimo Sétimo Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1067/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 25.270,07 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e sete centavos)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1068/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 2.508,27 (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos)**.

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1070/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 489.779,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais)**;

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1071/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 223.329,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e nove reais)**;

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1072/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)**.

XVIII. Décimo Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1069/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 452.625,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**;

XIX. Décimo Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1073/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 367.467,40 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1074/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 40.674,32 (quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**;

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1075/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 194.276,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais)**;

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1076/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)**;

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1077/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 6.769,00 (seis mil e setecentos e sessenta e nove reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. **Superávit Financeiro**, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de **R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 34896

DECRETO N° 6540, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 52/SEMADE-EXECUÇÃO/2025, ID